



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 11.203, de 27 de abril de 2017.

Reconduz os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 22, §2º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, ficam reconduzidos nos respectivos cargos, pelo período de 02 anos, a partir de 01 de maio de 2017, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, nomeados através do Decreto Municipal nº 9.657, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

Edir Havrechaki

Prefeito Municipal

Fernando Antonio Matiel

Procurador Geral do Município